



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO – PPGE**

**STEPHANIE SANTANA OLIVEIRA
EMILIA PEIXOTO VIEIRA**

**PLANO DE AÇÕES COLABORATIVAS DE FORTALECIMENTO
DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS-BA**

**ILHÉUS - BAHIA
2022**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO – PPGE

STEPHANIE SANTANA OLIVEIRA
EMILIA PEIXOTO VIEIRA

PLANO DE AÇÕES COLABORATIVAS DE
FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS-BA

Produto Educacional da pesquisa **A organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil**: implementação das diretrizes no município de Ilhéus-BA, apresentado ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação – PPGE, da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, como parte das exigências para obtenção do título de Mestre em Educação.

Linha de Pesquisa: Políticas Educacionais e Gestão Escolar

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Emilia Peixoto Vieira

O48

Oliveira, Stephanie Santana.

Plano de ações colaborativas de fortalecimento da educação infantil do município de Ilhéus-BA / Stephanie Santana Oliveira, Emilia Peixoto Vieira. – Ilhéus, BA: UESC, 2022.

12 f. : il.

Produto educacional desenvolvido como parte da dissertação de mestrado apresentado ao Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Educação da Universidade Estadual de Santa Cruz.

Inclui referências.

1. Educação infantil. 2. Jornada de trabalho.
3. Escolas – Organização e administração.
4. Política Educacional. I. Vieira, Emilia Peixoto. II. Título.

CDD 372.21

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	5
2 JUSTIFICATIVA	7
3 OBJETIVO GERAL	8
3.1 Objetivos específicos	9
4 PLANO DE AÇÕES COLABORATIVAS	10
REFERÊNCIAS	12

1 APRESENTAÇÃO

Este Plano de Ações Colaborativas faz parte de uma das exigências do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação (PPGE), da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), na forma da Resolução CONSEPE nº 15 de 2019, que expõe a necessidade de se elaborar e apresentar um produto educacional. Este plano é resultado da pesquisa de mestrado intitulada **A organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil**: implementação das diretrizes no município de Ilhéus-BA e tem como autoras a pesquisadora Stephanie Santana Oliveira e a orientadora Profa. Dra. Emilia Peixoto Vieira.

O objetivo deste Plano de Ações Colaborativas é de fortalecer a Educação Infantil por meio da garantia da valorização dos profissionais e da qualidade da educação como direito das crianças, tendo como referência de estudo a Resolução CME nº 003 (ILHÉUS, 2018), que estabelece as Diretrizes para implantação da Reserva Técnica¹.

O plano foi elaborado com as professoras de uma instituição de Educação Infantil da rede pública municipal de Ilhéus-BA, a partir da pesquisa de mestrado, a qual garantiu um conjunto de informações, por meio de questionário, entrevistas, observações do espaço dessa instituição infantil, análise de documentos oficiais e de um encontro realizado no dia 13 de junho de 2022 com as docentes, para discussão sobre a implementação das Diretrizes de 2018, em atendimento à Lei 11.738 (BRASIL, 2008), que trata da jornada de trabalho de 2/3 da carga horária para o desempenho das atividades de interação com as crianças e 1/3 dedicado às atividades extraclasse.

A elaboração das sugestões contidas neste Plano de Ações Colaborativas teve como base as reflexões sobre essa jornada de trabalho das docentes da Educação Infantil, modificada a partir das Diretrizes de 2018. A implantação dessa política municipal provocou várias mudanças no interior das instituições infantis, tanto no trabalho de interação entre professoras e crianças quanto no trabalho extraclasse, pois as professoras conquistaram o direito a um tempo remunerado destinado a planejamento, estudo e aperfeiçoamento profissional.

Em Ilhéus-BA, identificamos dois planos de carreira que regulamentam a profissão docente no município. O primeiro plano, Lei nº 3001 (ILHÉUS, 2002), regulamentou o trabalho do(a) professor(a) e do(a) pedagogo(a), estabelecendo a distribuição da jornada de trabalho,

¹ De acordo Vieira e Santana (2021, p. 90), “o Conselho Municipal de Educação apresentou uma diretriz municipal que alterou a organização do trabalho docente da Educação Infantil e utilizou o termo ‘Reserva Técnica’, que não consta em nenhuma legislação e/ou literatura, a não ser nos documentos utilizados pelos Institutos Natura e Arapyáú”.

atribuindo cerca de 8 horas para atividades complementares (individuais e coletivas) a serem realizadas na escola.

O segundo Plano de Carreira do Magistério de Ilhéus-BA, aprovado pela Lei nº. 3.346 ILHÉUS, 2008), em 27 de maio de 2008, regulamenta e assegura a jornada de trabalho do magistério de toda rede. Apesar de conteúdos semelhantes ao plano de 2002, provocou discriminação entre os(as) professores(as) dos anos iniciais do Ensino Fundamental, professores(as) dos anos finais do Ensino Fundamental e os(as) professores(as) da Educação Infantil.

Somente no final do ano de 2018, depois de muitas lutas e debates com a categoria docente, especialmente com os docentes atuantes na Educação Infantil, via sindicato e Conselho Municipal de Educação, o município de Ilhéus-BA adotou a Resolução CME nº 003, que define as Diretrizes para a implantação da “*Reserva Técnica*”, alinhadas às exigências da Lei Federal n. 11.738/2008, que trata da jornada de trabalho docente, especialmente para as professoras da Educação Infantil. No documento das Diretrizes de 2018, as professoras da EI passam a ter direito a 1/3 de atividade extraclasse garantido integralmente e remunerado.

A organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil exige, nesse sentido, valorização do magistério em uma perspectiva como determinada na Lei 11.738 de 2008, que envolve remuneração, condições de trabalho e jornada de trabalho, que permita às professoras a realização de um trabalho como determina as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI), de 2009, um trabalho educativo, indissociável entre educar e cuidar, tendo as crianças como sujeitos históricos e sociais, com práticas que articulem os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental e científico. Nessa articulação, são definidos como eixos da Educação Infantil o brincar e as interações. Tais princípios e eixos demarcam a especificidade da educação com as crianças pequenas (BRASIL, 2009b) e não podem ser desprezados quando se trata da valorização do magistério e qualidade da educação.

Definir critérios para a qualidade na Educação Infantil depende de uma série de fatores. De acordo com o documento *Indicadores da Qualidade na Educação Infantil*, produzido pelo Ministério da Educação, em parceria com especialistas da área, os critérios podem envolver “[...] o momento histórico, o contexto cultural e as condições objetivas locais” (BRASIL, 2009a, n.p.). De acordo com o documento, isso envolve considerar: os direitos humanos e os direitos das crianças; o reconhecimento e a valorização das diferenças de gênero, étnico-racial, religiosa, cultural e relativas a pessoas com deficiência; valores sociais mais amplos, como o respeito ao meio ambiente, o desenvolvimento de uma cultura de paz e a busca por relações

humanas mais solidárias; o respeito à legislação educacional brasileira; os conhecimentos científicos sobre o desenvolvimento infantil, a cultura da infância, as maneiras de cuidar e educar a criança pequena em ambientes coletivos; e a formação dos profissionais de educação infantil. Para tanto, todo processo precisa ser definido e avaliado com toda comunidade escolar, de forma que possibilite a reflexão e um caminho para o aperfeiçoamento do trabalho pedagógico e social das instituições.

Outro fator também importante para construir parâmetros de qualidade que atendam de fato as demandas das crianças na Educação Infantil é considerar o que elas têm a dizer. Segundo Cruz e Schramm (2019, p. 30), “[...] a construção de práticas pedagógicas de qualidade na educação infantil passa, necessariamente, pelo respeito aos direitos de todas as crianças. Um desses direitos é ser ouvida e ter a sua opinião levada em conta”. Escutar as crianças pode contribuir para elevar os parâmetros de qualidade da primeira etapa da educação básica, uma vez que elas podem apontar perspectivas reais e indicadores passíveis de mudanças e melhorias do contexto das creches e pré-escolas.

Nesse sentido, considerando as mudanças significativas no interior das instituições infantis, ocasionadas pela implantação das Diretrizes de 2018, propomos este Plano de Ações Colaborativas como sugestões à implantação da política, sem caracterizar uma imposição, ao contrário, visa colaborar ao aperfeiçoamento e fortalecimento da Educação Infantil na rede municipal e na instituição infantil investigada. As sugestões propostas neste Plano visam ainda, portanto, contribuir para a reflexão e planejamento no tocante à jornada de trabalho docente de 2/3 de interação com as crianças e 1/3 dedicado a planejamento, estudos e atividades extraclasse.

2 JUSTIFICATIVA

A elaboração deste Plano de Ações Colaborativas consistiu em sugestões das docentes de uma instituição infantil da rede pública do município de Ilhéus-BA, a partir das lacunas evidenciadas pela pesquisa desenvolvida no Mestrado Profissional em Educação (PPGE), da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), sobre a política de implantação das Diretrizes de 2018, no contexto da instituição. As pesquisadoras, autoras do plano, notaram a necessidade de se apontar à gestão municipal sugestões para possíveis aperfeiçoamentos da política aos problemas observados.

Com o conjunto de informações coletadas sobre a implantação das Diretrizes de 2018 e a percepção das professoras da Educação Infantil da rede pública de Ilhéus-BA acerca desse

fato – por meio das observações, diálogos, entrevistas, discussões e reflexões que tivemos com as docentes de uma instituição de Educação Infantil, Escola Municipal Formando Resistência² –, identificamos algumas contradições dessa política no interior da instituição que geraram reflexões e necessidade de discussão para o aperfeiçoamento da política, visando ao direito à educação das crianças e à valorização dos profissionais do magistério.

A implantação das Diretrizes de 2018, na forma da Resolução CME nº 003, que alterou a jornada de trabalho dos(as) professores(as) para 2/3 de interação com as crianças e 1/3 dedicado a planejamento, estudos e atividades extraclasse, em cumprimento à Lei nº 11.738, de 2008, a Lei do Piso, produziu alguns efeitos contrários aos objetivos propostos, valorização dos profissionais do magistério e qualidade na Educação Infantil, como destacamos no quadro a seguir:

Síntese dos problemas elencados e oriundos do conjunto de informações coletadas
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Contratação de professores(as) (sem direito de 1/3, com 40h – organizadas em 40h regência e 10h planejamento) e Professor(a) Efetivo(a) (com 40h, organizados em 26h regência e 24h planejamento); ➤ Ausência de professores(as) nas salas de referência, quando as professoras estão nos planejamentos que são determinados pelas Diretrizes de 2018; ➤ Liberação das crianças do horário de atividades na escola, com a falta de profissionais substitutos; ➤ Implementação da Lei do Piso por uma Resolução do CME, sem adequação ao plano de carreira de 2008 ou previsão de um novo plano.

Fonte: elaborado pelas autoras (2022).

Diante desse contexto e a partir das discussões e reflexões com as docentes a respeito dessa síntese do trabalho de pesquisa, construímos, como sugestão, um Plano de Ações Colaborativas, comprometidas com a valorização docente e a qualidade da educação como direito das crianças. Sendo assim, traçamos alguns objetivos para essa elaboração.

3 OBJETIVO GERAL

- ✓ Elaborar um plano de ações colaborativas para o fortalecimento da Educação Infantil no município de Ilhéus-BA, considerando a valorização do magistério e a qualidade na Educação Infantil, resultando em Produto Educacional, realizado no contexto do

² Trata-se de um nome fictício para preservação das participantes da pesquisa. A escolha do nome foi inspirada na trajetória da pesquisa, a qual envolveu as participantes em uma construção/formação de consciência política acerca da profissão docente.

Mestrado Profissional em Educação, do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Educação (PPGE) da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC).

3.1 Objetivos específicos

- ✓ Encaminhar a sugestão do Plano de Ações Compartilhadas para a Secretaria Municipal de Educação e solicitar espaço no Planejamento Coletivo em Rede (PCR) para a apresentação dos resultados da pesquisa para toda a rede que trabalha com a Educação Infantil.
- ✓ Promover diálogos e reflexões, no Planejamento Coletivo em Rede (PCR), sobre a política de implantação das Diretrizes de 2018, problematizando a valorização dos profissionais da Educação Infantil da rede pública de Ilhéus-BA e o direito à educação das crianças pequenas.
- ✓ Encaminhar a sugestão do Plano de Ações Compartilhadas para a Secretaria de Educação, com a proposta de uma organização do trabalho pedagógico, a partir da jornada de trabalho docente na Educação Infantil de 2/3 de interação com as crianças e 1/3 de planejamento e formação, de forma a promover a valorização profissional e a qualidade na educação para as crianças pequenas.

4 PLANO DE AÇÕES COLABORATIVAS

AÇÕES COLABORATIVAS			
	AÇÕES	DETALHAMENTOS	MEDIAÇÃO
1	Possibilitar o acesso das instituições infantis às informações acerca das legislações: Lei 11.738 de 2008 e as Diretrizes de 2018 de Ilhéus-BA, especialmente.	Fazer a divulgação dos resultados da pesquisa desenvolvida no Mestrado Profissional em Educação (PPGE) da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) para toda a rede da Educação Infantil.	<p>1.Utilizar o espaço do Planejamento Coletivo em Rede (PCR) para apresentar os resultados.</p> <p>2.Compartilhar o trabalho finalizado – dissertação de mestrado (PDF) e o Produto Educacional.</p>
2	Criar espaços de diálogos de formação acerca da valorização docente e qualidade na educação das crianças pequenas.	<p>Realizar formação continuada, utilizando o Planejamento Coletivo em Rede (PCR) e o Planejamento Livre Escolha (PLE).</p> <p>Estabelecer parcerias/convênios entre universidade e secretaria para estudos das temáticas relacionadas aos profissionais da educação e das práticas educativas na Educação Infantil.</p> <p>Sugerir e organizar uma agenda de formação com o sindicato, acerca dos aspectos da valorização do magistério, com as discussões sobre as seguintes dimensões: salário, carreira, formação e condições de trabalho.</p>	<p>1. Organizar uma agenda de formação continuada no Planejamento Coletivo em Rede (PCR) e Planejamento Livre Escolha (PLE), com momentos específicos para tratar da temática sobre valorização docente e qualidade da educação das crianças pequenas.</p> <p>2. Organizar com a universidade, a partir de parcerias/convênios, formações para tratar da valorização docente e qualidade da educação das crianças pequenas.</p> <p>3. Promover Planejamento Coletivo em Rede (PCR) com temáticas também voltadas para o campo das políticas públicas de Educação Infantil.</p> <p>4. Ressaltar a obrigatoriedade da presença das professoras no Planejamento Coletivo em Rede (PCR), com um cronograma das atividades a serem desenvolvidas no período letivo.</p> <p>5. Propor assembleias cujas pautas abordem temas como salário, carreira, formação e condições de trabalho e qualidade da educação para as crianças pequenas.</p> <p>6. Propor discussões sobre a atualização/adequação do Plano de Carreira, visando ao cumprimento da Lei 11.738 de 2008, Lei do Piso, para os profissionais da Educação Infantil.</p>
3	Organizar o trabalho pedagógico da Educação Infantil, de forma	Ofertar o Planejamento Livre Escolha (PLE) para todas as	1. Estabelecer e publicizar para SEDUC e as famílias das

	<p>que promova a valorização profissional e a qualidade na educação para as crianças pequenas.</p> <p>docentes da rede pública, sem distinção de vínculo, conforme estabelece a Lei 11.738/08.</p> <p>Propor contratos de profissionais com formação superior em Pedagogia para atuar como professoras substitutos para o momento do Planejamento Escolar (PE).</p> <p>Organizar a rede de forma a não liberar as crianças para a realização do Planejamento Escolar (PE), sob nenhuma hipótese.</p> <p>Contratar estagiários(as), sem permitir que estes(as) substituam sozinhos(as) as professoras durante o Planejamento Escolar (PE).</p> <p>Planejar as propostas a serem trabalhadas com as crianças para ciência do profissional substituto, quando no momento do Planejamento Escolar (PE) das professoras da sala de referência.</p> <p>Propor manter na mesma instituição os profissionais substitutos, para que tenham orientações específicas sobre as crianças e organização do trabalho da instituição.</p> <p>Organizar momentos de Planejamento Escolar (PE), pela coordenação pedagógica, com os profissionais substitutos, em dias distintos dos profissionais regentes das salas de referência.</p> <p>Utilizar os momentos do Planejamento Escolar (PE) para realizar formações em contexto de demandas específicas da instituição.</p> <p>Incentivar a utilização das horas do Planejamento Livre Escolha (PLE) para a produção de materiais, construção de propostas e projetos que garantam a qualidade da educação para as crianças.</p>	<p>crianças, um cronograma de Planejamento Escolar (PE) entre a coordenação pedagógica e as professoras regentes da sala de referência.</p> <p>2. Propor, organizar e publicar para SEDUC e as famílias das crianças, um cronograma de Planejamento Escolar (PE) entre a coordenação pedagógica e os profissionais substitutos.</p> <p>3. Organizar a agenda de trabalho e manter na mesma instituição os profissionais que farão a substituição das professoras regentes no momento do Planejamento Escolar (PE). Estes profissionais deverão ser formados em Pedagogia. Os estagiários poderão auxiliá-los neste dia.</p> <p>4. Organizar formações em contexto, a partir da realidade de cada instituição.</p> <p>5. Propor a participação de pesquisadores da área na formação em contexto.</p>
--	--	---

Fonte: elaborado pelas autoras (2022) e docentes da instituição infantil “Formando Resistência”.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Indicadores da Qualidade na Educação Infantil**. Brasília: Ministério da Educação; Secretaria da Educação Básica, 2009a.

BRASIL. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 dez. 2009b. Disponível em: http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf. Acesso em: 13 mar. 2021.

BRASIL. Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, 17 jul. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111738.htm. Acesso em: 6 abr. 2022.

CRUZ, S. H. V.; SCHRAMM, S. M. O. Escuta da criança em pesquisa e qualidade da educação infantil. **Cadernos de Pesquisa**, v. 49, p. 16-35, 2019.

ILHÉUS. Resolução CME n. 003, de 18 de dezembro de 2018. **Diretrizes para implantação da Reserva Técnica**. Ilhéus: Conselho Municipal de Educação, 2018.

ILHÉUS. Lei nº 3.346, de 27 de maio de 2008. Dispõe sobre o plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ilhéus e Estatuto do Magistério, e dá outras providências. **Diário oficial**, Ilhéus, Bahia, 9 jun. 2008.

ILHÉUS. **Lei nº 3001, de 11 de dezembro de 2002**. Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ilhéus e dá outras providências. Ilhéus: Câmara Municipal, 2002.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC. Regimento do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação/PPGE. **Resolução CONSEPE nº 15 de 2019**. Ilhéus: Universidade Estadual de Santa Cruz, 2019.

VIEIRA, E. P.; SANTANA, C. S. Atuação do setor privado na educação infantil: estudo sobre um município do Sul Bahia. **Revista Temas em Educação**, [S. l.], v. 30, n. 2, p. 78–97, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/rteo/article/view/55465>. Acesso em: 12 nov. 2021.